



## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2016**

Ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes os vereadores, senhores, **Célia Maria Calado Pedroso, Marlene Martins Dias da Silva, Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva, Rogério Pires Rodrigues Neto e Sérgio Santos Brito**. -----

Não participou o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, que se encontra em representação do município a participar no ZOOM SMART CITIES - Conferência Internacional 2016, em Lisboa, e cuja falta a câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e cinquenta minutos, deu a Câmara início ao:-----

### **= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =**

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

### **A - GENERALIDADES**

#### **= ACTA DA REUNIÃO DE 6 DE ABRIL =**

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia seis de abril de dois mil e dezasseis, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

#### **= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezassete de maio de dois mil e dezasseis, eram das quantias de: --  
Operações Orçamentais - quarenta e oito milhões, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e dezoito euros e cinquenta e seis cêntimos. -----  
Operações não Orçamentais - novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três euros e cinquenta e três cêntimos. -----

#### **= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Do Aviso n.º 6031/2016, de onze de maio, relativo ao projeto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Albufeira.-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= INFORMAÇÕES =**

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.-----

**= PROCESSO N.º 2949/13.1TBFAR - MASSA INSOLVENTE GLOBALGARVE, COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, S.A. - OFÍCIO =**

Pelo Administrador de Insolvência deste processo foi apresentado o Título de Transmissão datado de dois de maio corrente, referente à cedência de fibra ótica instalada dentro dos limites do concelho.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= TRANSPORTES - ARPA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE PATINAGEM DE ALBUFEIRA E IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em treze de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pela ARPA - Associação Recreativa de Patinagem de Albufeira, para deslocação a Tavira, no dia catorze, e pelo Imortal Basket Club, no dia quinze, ambos de maio também corrente, para participação em atividades no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho e são imprescindíveis para o cumprimento do calendário



desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.---

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em treze de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e culturais nos seguintes dias de maio também corrente: -----

- APEXA-Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve, para deslocação a Setúbal, no dia vinte e cinco; -----
- Fundação António da Silva Leal, para deslocação a Lagos, no dia vinte e sete; -----
- Agrupamento 714 de Albufeira - Corpo Nacional de Escutas, para deslocação a Tavira-Santo Estevão, no dia vinte e um; -----
- LUEL - Arte em Movimento - Associação Cultural, Desportiva e Social de Albufeira, para deslocação a Monchique, no dia vinte e um; -----
- Associação Academia Alto da Colina, para deslocação a Portimão, no dia vinte e um; --
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Sines, no dia vinte e um; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Lisboa, no dia vinte e um; -----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocações a Portimão, no dia vinte e um, e a Tavira, no dia vinte e dois;-----
- Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocação a Lagos, no dia vinte e dois;-----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Setúbal, no dia vinte e dois;
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Faro e à Mexilhoeira Grande, no dia vinte e um, a Messines e a Loulé, no dia vinte e dois;-----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Tavira, Silves e Faro, no dia vinte e um, e a Vila Real de Santo António, no dia vinte e dois; -----

- Guia Futebol Clube, para deslocações a Portimão e a Silves, no dia vinte e um, e a Almancil, no dia vinte e dois;-----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Vendas Novas, no dia vinte e dois, e a Silves, no dia vinte e um;-----
- Juventude Desportiva das Fontainhas, para deslocação a Vendas Novas, com saída no dia vinte e um e chegada no dia vinte e dois; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Olhão, no dia vinte e um;-----
- Judo Clube de Albufeira, para deslocação a Setúbal, no dia vinte e dois.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidade Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.**-----

**Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.**-----

#### **= APOIOS - FUNDAÇÃO INATEL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em treze de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Fundação INATEL, na realização da final do Campeonato Distrital de Futsal, no dia catorze de maio também corrente, mediante a disponibilização das instalações do Pavilhão Desportivo de Albufeira, entre as dezoito horas e trinta minutos e as vinte horas e trinta minutos, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

#### **= APOIOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS**



## **TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dez de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", na realização de uma atividade de leitura, no dia doze de maio também corrente, mediante a disponibilização de uma tela, projetor e computador portátil, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

### **= APOIOS - AHRESP - ASSOCIAÇÃO DE HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----  
*"A AHRESP - Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal - vem através de documento anexo solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, durante o dia 18 de maio de 2016, das 15H00 às 17H30, para realização de uma sessão com empresários de Albufeira, sobre "Financiamentos para a Atividade Turística".-----*

*Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projeção.-----*

*Considerando: -----*

- a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitada; -----*
- b) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade;-----*
- c) Que a realização desta Sessão não envolve o pagamento de horas extraordinárias; ---*
- d) Que a mesma é dirigida a empresários do concelho de Albufeira; -----*
- e) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;-----*
- f) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----*

----- PROPONHO -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da Sessão sobre "Financiamentos para a Atividade Turística", promovida pela AHRESP - Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, nos seguintes termos:-----*

- *Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 18 de maio, entre as 15H00 e as 17H30, nomeadamente computador portátil, datashow e tela de projeção."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= APOIOS - APPA - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE PESCA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Através do documento anexo, vem a APPA - Associação dos Profissionais de Pesca de Albufeira, solicitar apoio para as Comemorações do Dia Nacional do Pescador que terá lugar no dia 29 de maio.-----*

*Considerando:-----*

- 1) *O apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----*
- 2) *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão.-----*

*Proponho que:-----*

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:-----*

- *Disponibilização de 2 grelhadores.-----*
- *Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio ao evento."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= APOIOS - SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"No âmbito do Projeto Férias Sénior destinado aos beneficiários aposentados da Função Pública que terá lugar em Albufeira de 3 a 9 de junho, de 9 a 15 de junho, de 19 a 25 de setembro e de 26 de setembro a 2 de outubro, vem os SSAP - Serviços Sociais*



da Administração solicitar o apoio da Autarquia no que concerne à realização de visitas culturais e respetivo transporte durante essas mesmas visitas. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- 2) O parecer dos serviços no que concerne à disponibilidade para efetuar as visitas e respetivo transporte nos dias 7 e 14 de junho e 20 e 27 de setembro, das 09h15 às 12h30, sem recurso a trabalho extraordinário, conforme o teor da distribuição SGDCMA/2016/16463;-----
- 3) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a iniciativa nos seguintes termos:-----

- Realização de visitas guiadas no concelho no dia 7 e 14 de junho e no dia 20 e 27 de setembro entre as 09h15 e as 12h30, passando por uma visita panorâmica à cidade de Albufeira, passando pela Marina de Albufeira e com um passeio pedonal no centro histórico de Albufeira incluindo uma visita ao Museu de Arqueologia; -----
- Disponibilização de transporte nos referidos dias e horários; -----
- Disponibilização de meios técnicos e humanos para apoio ao evento sem recurso a trabalho extraordinário."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB1 DE BREJOS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-

"No âmbito da Festa de Final de Ano Letivo, vem a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 de Brejos, solicitar a autorização para a utilização da cantina da EB1 referida, no dia 9 de junho de 2016, bem como a disponibilização de ingredientes para a confeção de uma sopa.-----

Considerando que:-----

1. Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a

atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

2. Que a Divisão de Educação e Ação Social poderá disponibilizar o espaço - Cantina da EB1de Brejos; -----

3. Que existe disponibilidade para a cedência dos ingredientes;-----

-----Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a autorização para a utilização da cantina da EB1 de Brejos, no dia 9 de junho de 2016, bem como a disponibilização de ingredientes para a confeção de uma sopa." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - ONDINA CARDOSO GASPAR - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do Livro "Castelos de Areia", da autoria de Ondina Cardoso Gaspar (com o pseudónimo de Ondina Duarte), especificamente: -----

. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 4 de junho do corrente ano, às 16H00; -----

. Divulgação do evento via Informação por e-mail, Nota de Imprensa e Site da Autarquia. -----

Considerando: -----

a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias; -----

b) Que a Apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal; -----

c) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----

d) Que a mesma decorre dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal;-

e) Que não há qualquer custo para a Autarquia, para a realização desta actividade;-----

f) Que existe a disponibilidade de divulgação através de Informação por e-mail, Nota de Imprensa e Site de Autarquia, nos termos das informações da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural e do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, respetivamente; -----

g) Que a apresentação contribui para o enriquecimento e fruição cultural do concelho de Albufeira;-----

h) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,





*confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;---*

*i) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----*

*----- PROPONHO -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do Livro "Castelos de Areia", da autoria de Ondina Cardos Gaspar (com o pseudónimo de Ondina Duarte), nos seguintes termos:-----*

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 4 de junho do corrente ano, pelas 16H00;-----*
- Divulgação do evento através de Informação por e-mail, Nota de Imprensa e Site da Autarquia." -----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

**= OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - ANA SOFIA HENRIQUE DE BRITO**

**- REQUERIMENTO =**

Por Ana Sofia Henrique de Brito foi apresentado um requerimento pelo qual solicita a isenção do pagamento das mensalidades dos meses de agosto e setembro de dois mil e quinze, referente a licença de artista de rua, dado não poder exercer a sua atividade de modelagem de balões para criança, por ter sido removido o ponto de luz sob o qual trabalhava, frente aos restaurantes Buddy`s e Down Town. -----

Este pedido encontrava-se instruído com as seguintes duas informações: -----

A primeira, com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

*"as taxas referentes aos meses de agosto e setembro de 2015 foram pagas, 3-3-2015, o pedido tem data posterior, pelo que julgo , pelo exposto, deduz-se que a requerente querera que lhe seja devolvido os valores pagos pelos 2 meses 100.00 €!" -----*

A segunda, com origem na Divisão Jurídica e Contencioso, do teor seguinte: -----

*"Dr.ª Alexandra, relativamente à presente matéria, e caso a requerente pretenda a restituição das taxas já liquidadas, temos a informar:-----*

*- Nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do "Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira" (RTORMA): "Quando ao sujeito passivo haja sido liquidada quantia superior à devida, deverão os serviços promover, mediante despacho do presidente da Câmara, a restituição ao interessado da importância indevidamente recebida.";-----*

*- Mais estabelece o n.º 6 do mesmo normativo regulamentar que: "O requerimento para*

revisão do acto de liquidação da iniciativa do interessado deve ser instruído com a fundamentação e elementos necessários à sua procedência.";

- Ora, no nosso entendimento, na situação em análise afigura-se-nos não ter sido liquidada quantia superior à devida;

- Não existindo assim lugar, a nosso ver, à restituição de quaisquer taxas já liquidadas pela requerente;

- Por sua vez, por não se encontrarem previstos os pressupostos constantes no artigo 5.º do RTORMA, também não existe possibilidade legal de "isenção" do pagamento de taxas."

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor das informações, manifestar a intenção indeferir o pedido.

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.

**= OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - SIMONE PEREIRA GONÇALVES  
- REQUERIMENTO =**

Por Simone Pereira Gonçalves foi apresentado um requerimento, datado de dez de julho de dois mil e quinze, através do qual solicita a isenção do pagamento da mensalidade do mês de junho também de dois mil e quinze, referente a licença de artesã, por não ter podido exercer a sua atividade durante esse mês, em virtude de ter acompanhado o marido que foi vítima de um AVC e que acabou por falecer.

Este pedido encontrava-se instruído com as seguintes duas informações:

A primeira, com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor:

"ESTÁ PREVISTO A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA O.V.P COM VENDA AMBULANTE POR MOTIVO DE DOENÇA DEVIDAMENTE COMPROVADA.  
NÃO EXISTE REGULAMENTO PARA A O.V.P COM ATIVIDADES ARTISTICAS/ARTESÃ COMO TAL DEIXA-SE A DECISÃO Á CONSIDERAÇÃO SUPERIOR"

A segunda, com origem na Divisão Jurídica e Contencioso, do teor seguinte:

"Dr.ª Alexandra, relativamente à presente matéria cumpre informar:

- Conforme documento ínsito na etapa 1, desta distribuição, Simone Pereira Gonçalves veio solicitar a dispensa de pagamento da taxa, respeitante ao mês de junho do ano transato, de ocupação do espaço público com banca de artesanato;



- O n.º 1 do artigo 5.º do "Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira" (RTORMA) estipula que: "Estão isentas do pagamento as situações legalmente previstas como tal.";-----

- Ora, o caso em discussão não se coaduna com qualquer uma das situações, elencadas no supra mencionado normativo regulamentar (artigo 5.º do RTORMA), em que há possibilidade de isenção do pagamento das taxas municipais;-----

- Vendo-se, em suma, inconveniente no deferimento da isenção do pagamento das taxas do mês de junho de 2015."-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor das informações, manifestar a intenção indeferir o pedido. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

**= IMÓVEIS - CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO A FAVOR DO MUNICÍPIO  
- MINUTA =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Senhor Presidente:-----

Cumprе exarar que a escritura pública de cedência, pela "Irilage", de uma parcela de terreno, com a área de 3.390m<sup>2</sup>, a favor do Município de Albufeira, para integração do domínio público municipal foi outorgada no dia de hoje - 13 de maio de 2016 - no Cartório Notarial de Albufeira (Dr. Marco Branco Pires). -----

Junta-se em anexo, fotocópia daquele documento, outorgado por V. Exa., em representação do Município. -----

A minuta da escritura pública hoje outorgada havia sido aprovada pela Câmara Municipal, na reunião realizada no dia 11 de maio do corrente. -----

Sucedeu que, no decurso do acto que culminou com a outorga daquele documento, o Senhor Notário mencionou a necessidade de introduzir dois novos factos, relativamente à minuta que foi aprovada por aquele referido órgão executivo colegial municipal. -----

Assim, foi acrescentado à minuta que havia sido aprovada, o seguinte: -----

\* a indicação de que o prédio objecto de cedência "anteriormente, enquanto parcela de terreno se encontrava inscrito na matriz sob o artigo 13591"; -----

\* "no âmbito do processo de obras número três CP barra dois mil e quinze"; -----

*Em face do que cumpre promover que se dê conhecimento à Digníssima Câmara Municipal da outorga daquela escritura pública, com a introdução daqueles acrescentos, tendente a que aquele órgão delibere tomar conhecimento e ratificar os elementos que foram aditados, acima transcritos na íntegra." -----*

Esta informação fazia-se acompanhar da escritura de cedência de parcela de terreno, celebrada em treze de maio de dois mil e dezasseis, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, tomar conhecimento da outorga desta escritura pública, ratificando-se os elementos que foram aditados. -----**

**= IMÓVEIS - CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO, SITA NA TAVAGUEIRA, FREGUESIA DA GUIA - MINUTA =**

Foi apresentada a minuta da escritura pública de cedência de parcela de terreno a favor do município de Albufeira, a celebrar com Andrew Nicolas Henley-Welch, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Jurídico e Contencioso do seguinte teor: -----

*"Senhor Presidente:-----  
Cumpre informar que, em cumprimento da deliberação camarária, tomada em 24 de fevereiro de 2016, diligenciámos junto da Senhora Notária, no sentido de ser preparada a outorga da escritura pública, destinada a formalizar a cedência da parcela de terreno em causa. -----*

*Cumpre, assim, promover a remessa, para apreciação e deliberação da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira, da minuta de escritura pública de cedência de parcela de terreno que se anexa à presente. -----*

*Todavia, em momento anterior à remessa do assunto para apreciação camarária, cumpre promover que seja determinado aos competentes Serviços do D.P.G.U. (que efetuaram o levantamento topográfico da parcela objeto de cedência) que indiquem as confrontações da parcela que integrará o domínio municipal, com a área de 341 m<sup>2</sup> (conforme solicitado pela Senhora Notária, no e-mail infra)." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta da escritura pública de cedência de parcela de terreno. -----**

**= IMÓVEIS - AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENA SITUADA NA**



### **TORRE DA MOSQUEIRA - MINUTA =**

Foi apresentada a minuta da escritura pública de retificação relacionada com a aquisição de uma parcela de terreno situada na Torre da Mosqueira, propriedade de Isabel Maria Condeço Correia e Maria Otília Condeço, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Jurídico e Contencioso do seguinte teor: -----

*"Senhor Presidente:-----*

*Compulsadas as antecedentes etapas, cumpre informar o seguinte:-----*

*a) Mediante escritura pública outorgada em 10 de dezembro do ano transato, o Município de Albufeira adquiriu uma parcela de terreno, com a área de 1590 m<sup>2</sup>, situada na Torre da Mosqueira, pertencente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o n.º 17.324, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo 26 da secção "Q" e urbano 982 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água; ----*

*b) A parcela de terreno em causa encontrava-se já ocupada por esta Edilidade, há avultados anos, aquando da execução do Projeto de Remodelação do Reservatório de Águas da Mosqueira; -----*

*c) Ficou a constar daquela escritura pública que a parcela adquirida por este Município se destinava a integrar o domínio público municipal (cfr. Doc. anexo à etapa 29 supra);*

*d) Após a outorga daquele contrato solene, vieram os competentes Serviços da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial veicular o seguinte (vide etapa 32 supra):*

*"Informa-se que em situações análogas (aquisição de terrenos onde se encontram implantados reservatórios de água) têm sido efetuados os registos das parcelas de terreno no domínio privado do município. Verificando-se que a escritura de Aquisição de Parcela de Terreno lavrada no dia 10 de dezembro do corrente ano refere a integração no domínio público municipal, não é possível efetuar o respetivo registo, pelo que se solicita esclarecimentos quanto à forma de proceder. -----*

*Informa-se ainda que foram efetuadas duas escrituras de compra e venda, relativas à aquisição de parcelas de terreno destinadas à implantação do Reservatório da Mosqueira, que não referem a integração no domínio público municipal".-----*

*Tendo presente a questão suscitada pela Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, cumpre informar que, caso esta Câmara Municipal reconheça que pretendia efetivamente afectar a área em causa ao domínio privado municipal (e que, por conseguinte, a menção ao domínio público se tratou de um lapso) poderá ser outorgada*

*uma escritura pública de rectificação (por via da qual se altera e modifica o teor da escritura pública outorgada em 10 de dezembro último e se clarifica que a parcela deverá ser integrada no domínio privado municipal). -----*

*Atento na informação da D.C.P.G.P e no cumprimento de orientações superiores, a questão foi exposta à Senhora Notária, Dr.ª Eliane Sousa Vieira; a qual remeteu a minuta de escritura de rectificação que se anexa a esta etapa. -----*

*Em face do exposto, cumpre promover que o assunto seja submetido a apreciação e deliberação da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira, tendente a que delibere: -----*

*\* reconhecer que pretende que, efectivamente, a parcela cedida integre o domínio privado municipal (na esteira do tratamento conferido a parcelas, igualmente, cedidas a esta Edilidade e afetas à mesma empreitada); -----*

*\* determinar que o lapso deve ser corrigido mediante a outorga de uma escritura pública de rectificação; da qual deverá constar, expressamente, que a parcela cedida se destina a integrar o domínio privado municipal;-----*

*\* em consequência, aprovar a minuta de escritura pública de rectificação que se anexa e, bem assim, autorizar a outorga da mesma. -----*

*É quanto cumpre informar, pelo que se remete à consideração superior," -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta da escritura pública de retificação. -----**

### **= AMBIENTE - QUALIDADE DO AR EM ALBUFEIRA - RELATÓRIO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE DE 2014 - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----*

*"Tendo em atenção a noticia recentemente emitida pela Lusa, reportando-se a um estudo da Organização Mundial de Saúde (OMS) de 2014, segundo o qual, entre várias cidades portuguesas, Albufeira excedia naquele ano o "limite fixado por esta entidade para um dos poluentes do ar avaliados". -----*

*Ao Município de Albufeira não foi dada qualquer informação pela OMS sobre esta questão, nem em 2014, nem depois e até agora, dois anos depois é que tomámos conhecimento desse estudo e pela comunicação social.-----*

*Se a própria OMS não comunicou o facto em momento oportuno (2014) ao Município de Albufeira ou às autoridades de saúde, só o pode ter feito por considerar irrelevante a questão, atento que é uma organização responsável. -----*

*Não sabemos quando é que o estudo foi feito ou em que circunstâncias ou durante quanto tempo. -----*

*Contudo, não podemos deixar passar em claro o facto do estudo ser agora divulgado,*



*dois anos depois, sabendo-se que Albufeira é um concelho amigo do ambiente, com óptima qualidade de ar, ou das praias, como atesta o facto de sermos "campeões nacionais" de praias com bandeira azul. -----*

*Assim, é-nos lícitos concluir que os objectivos desta notícia nada têm a ver com preocupações de interesse público e para que um leitor menos atento, possa concluir que o nosso concelho é poluído, o que contraria por completo o que é de conhecimento geral, ao colocarem-no acima de grandes cidades com grande tráfego ou indústrias. ----*

*A notícia sai quando se adivinha um grande ano turístico para o Algarve, em que as nossas praias, a qualidade do ambiente, a segurança, a nossa gastronomia e bonomia dos Algarvios é grande factor de atracção turística. -----*

*Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----*

*Repudiar a oportunidade e relevo dado agora a algo que contraria as melhores regras de bom senso, por ser divulgada dois anos depois, sabendo-se pode ter sido apenas um facto pontual causado por incêndios ou poeiras do norte de África e não poluição causada por acção do homem de forma persistente. -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS  
= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - MÁRIO CATÃO CARVALHO  
OLIVEIRA SILVA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Considerando que: -----*

- 1. A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais solicitou a colaboração do Município de Albufeira no sentido de integração, em serviços municipais, do cidadão abaixo indicado, para prestação de trabalho a favor da comunidade, em número de horas correspondentes à pena aplicada, nomeadamente: -----*

<i>Nome</i>	<i>N.º de Horas</i>	<i>Unidade Orgânica</i>
<i>Mário Catão Carvalho Oliveira Silva</i>	<i>300</i>	<i>DAS</i>

- 2. A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) é uma pena substitutiva da pena de prisão até dois anos cuja aplicação exige o consentimento do arguido, não é remunerado e é prestado a favor do Estado ou de outras entidades, públicas ou privadas, de interesse para a comunidade; -----*

- 3. O número de horas de trabalho a prestar a favor da comunidade é determinado na sequência da pena cometida e da sentença julgada em Tribunal; -----*

4. Os indivíduos condenados a prestarem trabalho a favor da comunidade são integrados em serviços para os quais possuam o perfil adequado, sempre em articulação com os técnicos da DGRSP, procurando não acarretar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços, das equipas de trabalho, nem de originar maiores necessidades de recursos humanos (por necessidade de controlo permanente); -----
5. Existe a possibilidade de integração do cidadão supra aludido, para a prestação do trabalho a favor da comunidade, na DISU/DAS; -----
6. Os serviços da Divisão de Águas e Saneamento, dispõem de uma série de tarefas que podem ser exercidas por indivíduos na situação de prestação de trabalho a favor da comunidade, sendo que as tarefas serão atribuídas e coordenadas pelo encarregado ou responsável do respetivo serviço e cuja finalidade do trabalho se reverterá a favor do município e dos seus munícipes; -----
7. A colaboração solicitada incide nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, portanto, no âmbito de competências do órgão executivo - Câmara Municipal; -----

PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal delibere colaborar com a DGRSP no sentido de integrar na DISU/DAS o cidadão Mário Catão Carvalho Oliveira Silva para a prestação de 300 horas de trabalho a favor da comunidade." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= RESTITUIÇÕES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora diretora do Departamento Municipal de Gestão e Finanças foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Através dos documentos anexos à presente informação foram solicitadas restituições de valores pagos em duplicado, conforme quadro abaixo, sendo que as diversas situações encontram-se devidamente informadas e os valores a restituir cabimentados. -

NOME	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
Eduardo Manuel Tavares Gomes Dias	212 704 176	23,78 €  (Referência de Compromisso 00420/2016 - 0102/06020101)	Desistência de Consumo; Verificou-se um intervalo de tempo entre o pedido desistência e o registo na aplicação o que originou a emissão de fatura, a qual, o requerente desconhecia.





Condomínio do Edifício Eirachoro	900 835 028	30,29€ (Referência de Compromisso 00421/2016 - 0102/06020301)	Pagamento em duplicado. O Consumidor efetuou pagamento no MB e enviou Vale de correio para pagamento da mesma fatura.
-------------------------------------	-------------	---	--

Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores nela descritos. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte da Comissão de Abertura e Análise de Propostas, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA- RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =**

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Assim, tendo em conta o critério de adjudicação, que corresponde unicamente ao preço, o júri sugere que o procedimento para a EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DAS BANCAS LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA, seja adjudicado definitivamente, nas seguintes condições: -----

**BANCAS PARA VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS** -----

- BANCA N.º 15 - Carla Sofia Martins Rodrigues, pelo valor mensal de -----€ 50,00 (cinquenta euros); -----

- BANCA N.º 20 - Zulmira A.V. Miranda, pelo valor mensal de -----€ 40,00 (quarenta euros); -----

- BANCA N.º 21 - Zulmira A.V. Miranda, pelo valor mensal de -----€ 40,00 (quarenta euros); -----

**BANCAS PARA VENDA DE BOLOS REGIONAIS E ARTIGOS DA MESMA NATUREZA**

- BANCA N.º 27 - Tânia Isabel Batista Joaquim, pelo valor mensal de -----€ 40,00 (quarenta euros); -----

- BANCA N.º 28 - Tânia Isabel Batista Joaquim, pelo valor mensal de -----€ 40,00  
(quarenta euros). -----

**BANCAS PARA VENDA DE PEIXE** -----

- BANCA N.º 17- M.V. Guerreiro - Comércio de Pescado, Lda., pelo valor mensal de --- €  
131,00 (cento e trinta e um euros), pelo período de um ano, renovável, até ao período  
máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos  
Mercados Retalhistas do Município de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do  
relatório, adjudicar definitivamente a exploração temporária das bancas indicadas  
no mesmo e nos precisos termos nele sugeridos. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala  
reassumindo a presidência. -----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E  
CULTURAL**

**= PROTOCOLOS - APEO - ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ESTUDO DA  
ORALIDADE - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do  
seguinte teor: -----

"A APEO - Associação de Pesquisa e Estudo da Oralidade, conforme documentação  
anexa, solicita o apoio desta Autarquia, para consecução do Plano de Atividades para o  
ano 2016. -----

Considerando: -----

a) Que esta Associação nos últimos anos tem contribuído para a pesquisa e divulgação  
da cultura e das tradições no Concelho, no País e Estrangeiro, através de visitas às  
Escolas do Concelho, trabalhos de investigação e análise, actuações musicais e  
outras, inclusivamente com participações em programas televisivos e em  
conferências diversas; -----

b) Que a Câmara Municipal pode apoiar as atividades de natureza social, cultural,  
educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos  
do disposto na alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
Setembro. -----

**PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta do Protocolo a celebrar  
entre o Município de Albufeira e a APEO - Associação de Pesquisa e Estudo da  
Oralidade, anexa à presente." -----



Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de quinze mil euros. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso perguntou se o valor previsto no protocolo para o corrente ano é igual ao valor do ano passado, ou se houve uma ligeira subida. ----

O senhor presidente respondeu que o valor é o mesmo do ano passado.-----

A senhora vereadora Célia Pedroso considerou o valor um pouco elevado, tendo em conta o Plano de Atividades da associação, independentemente do mérito da entidade em causa e perguntou se as atividades propostas são as mesmas do ano passado.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal defendeu que se deve manter o valor a atribuir à associação.-----

O senhor vereador Sérgio Brito disse que, nos documentos apresentados, está previsto um custo de dois mil e quinhentos euros para as Moças Nagraçadas; para a pesquisa, reflexão e tratamento de dados está previsto um valor de dez mil e duzentos euros; e para a edição de três livros está previsto o valor de vinte e um mil e trezentos euros. Disse depois que os valores das duas últimas rubricas são bastantes elevados, tendo ainda em conta que a associação conta com o apoio de outros municípios e da Direção Regional da Cultura, o que perfaz um total de apoios para o ano de dois mil e dezasseis de quarenta e três mil euros.-----

A senhora vereadora Célia Pedroso referiu que a associação tem outros apoios para além do Município de Albufeira e que gostava de saber qual o projeto de trabalho da associação para o corrente ano. -----

A senhora vereadora Marlene Silva disse que o senhor Ruivinho Brazão já editou um livro para o primeiro ciclo e tem mais três livros prontos para editar, um deles muito interessante para o jardim-de-infância. Disse depois que continua a fazer investigação e a recolher os dados das pessoas, sendo o orçamento apresentado bem explícito. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso perguntou se este trabalho era feito pelo senhor Ruivinho Brazão ou pela associação. -----

A senhora vereadora Marlene Silva afirmou que quem desenvolve o trabalho é a associação e que quando o senhor Ruivinho Brazão vem às reuniões se faz acompanhar por estagiários das escolas, tendo agora o apoio de uma jovem de

Paderne, que lhe está a prestar muita ajuda, sendo a associação que ajuda as deslocações destas pessoas. -----

O senhor vereador Sérgio Brito perguntou se o município apoia a associação em causa há muitos anos e a senhora vereadora Marlene Silva respondeu afirmativamente. O senhor vereador disse depois que a pesquisa da oralidade também se esgota com o passar dos anos. -----

A senhora vereadora Marlene Silva disse que a associação continua a desenvolver trabalho, tendo também representado o município em Salamanca e Vigo, acrescentando que o senhor Ruivinho Brazão tem desenvolvido um trabalho muito bom. Disse depois que esta associação já teve apoios na ordem dos vinte mil euros, o que já não acontece. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que a associação chegou mesmo a ser apoiada com cinquenta mil euros, que serviram para lhe dar um primeiro impulso e defendeu que o executivo se devia congratular com o trabalho que a associação desenvolve, que constitui já uma marca do concelho de Albufeira, uma vez que não existe mais ninguém que trabalhe sobre esta matéria. -----

A senhora vereadora Marlene Silva disse que o senhor Ruivinho Brazão faz questão de lhe apresentar pessoalmente relatórios bimensais detalhados sobre a atividade que a associação desenvolve, o que também é de louvar. -----

O senhor vereador Sérgio Brito disse que não era só esta associação que desenvolvia estudos sobre a oralidade, que a pesquisa sobre este tema está esgotada e que a associação pede apoio a outras entidades para a publicação de livros. -----

A senhora vereadora Marlene Silva lembrou que os ensaios e as atuações das Moças Nagragadas são pagos, uma vez que o acordeonista cobra um determinado valor por este serviço. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que as edições destinadas aos mais novos, que a associação faz, são muito importantes e lembrou que esta associação dinamiza um número significativo de ações. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - LYUDMYLA PEDURE  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui



referindo: -----  
*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 168,00 € (cento e sessenta e oito euros), à candidata Lyudmyla, a partir do início de maio de 2016, inclusive,"*-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Lyudmyla Pedure (candidatura número 40/2016), no valor de cento e sessenta e oito euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, inclusive. -----

#### **D - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA**

#### **= VEÍCULOS EM FIM DE VIDA - PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 5 LOTES COMPOSTOS POR VEÍCULOS EM FIM DE VIDA REMOVIDOS DA VIA PÚBLICA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Considerando: -----*

- 1) O protocolo de Colaboração com vista à Gestão Ambientalmente Equilibrada de Veículos em Fim de Vida, celebrado a 11/08/12 entre a Câmara Municipal de Albufeira e a VALORCAR - Sociedade de Gestão de Veículos em fim de Vida, na sequência da Deliberação da Sessão de Câmara de 21 de Junho de 2011; -----*
- 2) Que, no âmbito do n.º 4 do artigo 165.º do Decreto-Lei n.º 44/2005 de 23 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Albufeira adquiriu por ocupação 48 veículos abandonados na via pública; -----*
- 3) Que, em conformidade com a cláusula quarta do Protocolo de Colaboração supracitado, cabe à Câmara Municipal de Albufeira a selecção da empresa da Rede VALORCAR que assegurará o transporte e desmantelamento dos Veículos em Fim de Vida; -----*
- 4) Os poderes da Câmara Municipal de Albufeira no que concerne à alienação de bens móveis, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013. -----*

*Proponho: -----*

- a) Que se proceda à alienação de 5 lotes compostos por veículos em fim de vida removidos da via pública, de acordo com a lista anexa; -----*
- b) Que seja aprovado o anúncio do processo de alienação do lote composto por veículos em fim de vida, que a VALORCAR divulgará internamente pelas empresas da Rede VALORCAR, de modo a fixar as regras do concurso, de acordo com a cláusula quarta*

do referido Protocolo de Colaboração;-----

c) Que seja nomeada a comissão de abertura e análise, nos seguintes termos: -----  
Rogério Pires Rodrigues Neto, Vereador do Pelouro de Viaturas Abandonadas, que  
preside;-----

José Miguel Fraga Nascimento, Chefe da Divisão de Polícia Municipal e Vigilância, 1.º  
Vogal efetivo;-----

Carla Sofia Conceição Soeiro Ferreira Martins Isidoro, Agente Municipal, 2.º Vogal  
efetivo;-----

Filipe Alexandre Elias Dores Carneiro, Agente Municipal, 1.º Vogal suplente;-----

Deolinda Maria Colaço Bastos, Assistente Técnico, 2.º Vogal suplente"-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do anúncio do processo de alienação nela referido,  
documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na  
pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

#### **E - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO**

**= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE  
LOULÉ - INFORMAÇÕES =**

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos  
ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590 e  
SGDCMA/2015/56401, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na  
pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

#### **F - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REFORÇO ESTRUTURAL DO TÚNEL  
DE ÁGUAS PLUVIAIS DE ALBUFEIRA" - RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Delta 9, Técnicas Auxiliares  
de la Construcción, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção  
definitiva, datado de vinte e nove de abril último, pelo qual se constata que todos os  
trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, razão porque é  
considerada em condições de ser recebida definitivamente.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva,  
determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos  
valores prestados para garantia da empreitada.**-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DA URBANIZAÇÃO  
SURFAL" - RECEÇÃO DEFINITIVA =**



Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Vibeiras-Sociedade Comercial de Plantas, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de nove de maio corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, razão porque é considerada em condições de ser recebida definitivamente. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A "REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 12 DE JULHO EM FERREIRAS" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =**

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentado o Relatório Final do Júri, datado de dez de maio corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

*"Com base nos resultados obtidos, propõe-se:-----*

*3.1 - A adjudicação da empreitada de "Repavimentação da Avenida 12 de julho em Ferreiras", à empresa CONVIRSUL - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A. pelo valor de 145.000,00 € (cento e quarenta e cinco mil euros) mais IVA, à taxa legal em vigor, por apresentar o preço mais baixo."-----*

O processo continha a proposta da empresa referente a esta empreitada e o relatório preliminar, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório final e nos termos do mesmo adjudicar a empreitada no valor de cento e quarenta e cinco mil euros, acrescido de IVA, à empresa CONVIRSUL - Construções e Obras Públicas, S.A. -----**

**= REGULAMENTOS - REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E DE TARIFÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Considerando que:-----*

. Conforme reuniões preliminares encetadas com os a edil signatária, a Divisão Jurídica e de Contencioso e a Divisão de Águas e Saneamento, foram detetadas uma série de questões que urgem ser alteradas nos vários regulamentos que disciplinam o abastecimento de água e o saneamento de águas residuais, bem como as tarifas referentes à prestação daqueles serviços. -----

Assim,-----

Proponho:-----

1 - Que a Digníssima Câmara Municipal delibere iniciar os procedimentos de alteração dos seguintes regulamentos:-----

a)- Regulamento Municipal de Abastecimentos de Água do Município de Albufeira;-----

b)- Regulamento Municipal de Saneamento de Águas Residuais do Município de Albufeira;-----

c)- Regulamento Tarifário da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Albufeira.-----

2 - Que a Digníssima Câmara Municipal, delibere aprovar como responsável pela direção dos procedimentos a edil signatária, bem como a comissão de acompanhamento, com a seguinte composição:-----

Dra. Alexandra Rocha Afonso -----

Dra. Ana Nunes-----

Enga. Ana Paula Claro -----

Sr. Armindo Oliveira -----

D. Cidália Encarnação -----

D. Fernanda Colaço -----

D. Joselina Mogo -----

Eng. Mário Viegas -----

Eng. Paulo Batalha -----

Eng. Rui Correia -----

3 - Que ao abrigo do disposto no n.º 1, do art.º 98.º, do Código do Procedimento Administrativo seja publicitado na Internet, início do procedimento, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, e concessão de prazo de 10 dias uteis, contados da respetiva publicitação, para a constituição de interessados."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - REEMBOLSO AOS MOTORISTAS DA DIVISÃO**





**DE ACESSIBILIDADES VIÁRIAS, ENERGIAS E GESTÃO DE FROTAS/SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DAS DESPESAS DE RENOVAÇÃO DE CARTÕES, CARTAS E CERTIDÕES DE TRANSPORTE COLECTIVO DE CRIANÇAS  
- INFORMAÇÃO -**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição foi apresentado uma informação do seguinte teor: -----

*"Considerando que: -----*

*Nos termos da Lei n.º 13/2006 de 17 de Abril, Transporte colectivo de crianças, artigo 6.º: "A condução de automóveis afectos ao transporte de crianças só pode ser efectuada por motoristas que possuam um certificado emitido pela DGTT, válido por cinco anos, cujas condições são definidas por portaria do membro do Governo que tutela os transportes".-----*

*Nos termos do despacho n.º 10 011/2007, ponto V, Pedidos de emissão e de renovação do certificado do motorista, refere que: -----*

*Os pedidos de emissão e de renovação do certificado de motorista são formalizados e instruídos com os seguintes elementos:-----*

- a) Formulário devidamente preenchido; -----*
- b) Certificado de formação inicial ou de formação complementar;-----*
- c) Fotocópia da carta de condução válida para conduzir a categoria do veículo automóvel em causa; -----*
- d) Comprovação de experiência de condução de, pelo menos, dois anos, a qual é feita através do documento referido na alínea anterior; -----*
- e) Documento comprovativo de inspecção médica, aferidor das aptidões físicas e psicológicas, nos termos do que é exigido para os motoristas de automóveis pesados de passageiros; -----*
- f) Certificado do registo criminal ou decisão judicial de reabilitação, comprovativos da idoneidade do motorista, estabelecida pelo artigo 7.º da Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril. -----*

*Os documentos anteriormente referidos e seguidamente discriminados representam despesa para os motoristas deste Município:-----*

- 1) Documento comprovativo de inspecção médica, emitido pela Autoridade de Saúde da área da sua residência, nos termos exigidos para motoristas de automóveis pesados de passageiros, valor variável (pago em consultório privado tendo em conta que os médicos de família se recusam regularmente em emitir o documento sem um parecer*

*prévio dos colegas das diversas especialidades, nomeadamente oftalmologia, etc):*

- 2) Certificado de registo criminal ou decisão judicial de reabilitação comprovativa da idoneidade do motorista (emitido há menos de 3 meses), no valor de 5,00 €, pago à direcção geral da administração da justiça; -----*
- 3) Certidão de registo de infrações do condutor, no valor de 32,30 €, pago à ANSR; ----*
- 4) Renovação do certificado de motorista: 30,00 € pago ao IMT; -----*
- 5) Renovação do cartão tacográfico de condutor: 55,00 € pago ao IMT; -----*
- 6) Renovação da carta de qualificação de motorista: 30,00 € pago ao IMT; -----*
- 7) Renovação do certificado de aptidão de motorista, formação contínua: 30,00 € pago ao IMT;-----*

*No ano 2015 foram pagas as seguintes despesas pelos motoristas da presente unidade orgânica, afetos ao serviço de transporte escolar (cujos comprovativos se anexam): -----*

- ❖ José Manuel Grades das Neves, n.º 1852: -----*
- Renovação de cartão tacográfico de condutor, 55,00 € pago ao IMT; -----*
- ❖ Paulo Jorge da Silva Gonçalves n.º 937: -----*
- Renovação de cartão tacográfico de condutor, 55,00 € pago ao IMT; -----*
- ❖ José António Pereira Ferreira n.º 2344: -----*
- Renovação de cartão tacográfico de condutor, 55,00 € pago ao IMT; -----*
- Renovação de carta de qualificação de motorista, 30,00 € pago ao IMT;-----*
- Renovação de certificado de aptidão de motorista, formação contínua, 30,00 € pago ao IMT;-----*
- ❖ António Jorge dos Ramos Franco Marques n.º 1756:-----*
- Renovação de carta de qualificação de motorista, 30,00 € pago ao IMT;-----*
- Renovação de certificado de aptidão de motorista, formação contínua, 30,00 € pago ao IMT;-----*
- ❖ Joaquim Pedro Martins n.º 440:-----*
- Renovação de carta de qualificação de motorista, 30,00 € pago ao IMT;-----*
- Renovação de certificado de aptidão de motorista, formação contínua, 30,00 € pago ao IMT.-----*

*No presente ano 2016 verifica-se que caducaram os seguintes cartões de transporte colectivo de crianças: -----*

- Fernando dos santos Costa nº 2338, validade 04/2016;-----*
- José António Pereira Ferreira nº 2344, validade 05/2016;-----*
- Sérgio Miguel Rosendo Gonçalves nº 2309, validade 04/2016;-----*
- Nuno Castelhana Ramos nº 2308, validade: 04-2016;-----*



- José João Pereira de Andrade n.º 1845, validade: 04-2016. -----  
Para renovação dos mesmos foram efectuadas as seguintes despesas (cujos comprovativos se anexam): -----

- 1) Documento comprovativo de inspecção médica, no valor de 10,00 € x 1 (José António Pereira Ferreira n.º 2344);-----
- 2) Certificado de registo criminal, no valor de 5,00 € x 3 (José António Pereira Ferreira n.º 2344; Sérgio Miguel Rosendo Gonçalves n.º 2309; Fernando dos santos Costa n.º 2338); -----
- 3) Certidão de registo de infrações do condutor, no valor de 32,30 € x 5, pago à ANSR (José António Pereira Ferreira n.º 2344; Sérgio Miguel Rosendo Gonçalves n.º 2309; - Fernando dos santos Costa n.º 2338; Nuno Castelhana Ramos n.º 2308; José João Pereira de Andrade n.º 1845) ver distribuição SGDCMA/2016/17428;-----
- 4) Renovação do cartão: 30,00 € pago ao IMT x 4 (José António Pereira Ferreira n.º 2344; Sérgio Miguel Rosendo Gonçalves n.º 2309; - Fernando dos santos Costa n.º 2338; Nuno Castelhana Ramos n.º 2308).-----

É ainda necessária em 2015 a seguinte despesa (cujos comprovativos serão apresentados posteriormente):-----

1. Inspecção médica, no valor de 5,00 € (José João Pereira de Andrade n.º 1845); -----
2. Certificado de registo criminal, no valor de 5,00 € (José João Pereira de Andrade n.º 1845);-----
3. Renovação do cartão: 30,00 € pago ao IMT (José João Pereira de Andrade n.º 1845). -----

A despesa total 2015 e 2016 é de 691,50 € (IVA incluído).-----

Os funcionários pedem o reembolso dos valores por si despendidos (anteriormente discriminados), por se tratar de despesas exclusivamente inerentes às funções desempenhadas nesta Edilidade, tendo em consideração que os cartões, cartas e certificados em causa não são utilizados em benefício próprio fora do horário de serviço (conforme referido nas declarações anexas).-----

Na distribuição n.º SGDCMA/2016/21736 foi emitido o seguinte parecer sobre as presentes despesas: -----

"Após a análise de outras distribuições existentes referentes a este tipo de situação, foi-me transmitido que os documentos emitidos não são emitidos em nome do Município mas sim de terceiro, logo: -----

- A fatura/documento equivalente será passada em nome e NIF de terceiro; -----
- Não se trata de uma despesa do Município mas de uma outra entidade, motivo pelo

*qual não deve constar na conta corrente do Município, podendo causar divergências no âmbito da circularização de saldos efectuada pelo Revisor Oficial de Contas. -----  
Salvo melhor entendimento, com base no documento que será emitido, considero que não estão reunidas as condições para o pagamento da despesa em causa, o programa informático não permite o lançamento de documentos em nome de terceiros. -----  
Ainda assim, caso a intensão para a realização do referido pagamento se mantenha deverá ser considerada no módulo dos vencimentos condicionado à existência de fundos disponíveis. -----*

*O colaborador do município que pretenda ser ressarcido desta despesa deverá, na minha opinião, fazer prova do pagamento prévio da mesma através da apresentação do documento de pagamento na DRH, à semelhança das despesas de saúde e poderá receber no processamento dos vencimentos. -----*

*Desconhece as eventuais implicações deste tipo de pagamento no âmbito da Autoridade Tributária."-----*

*Remete-se à consideração da Exma. Câmara o reembolso das despesas anteriormente referidas (aos respectivos funcionários) no próximo vencimento, condicionado à existência de fundos disponíveis."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o reembolso das despesas aos trabalhadores referidos na citada informação no próximo vencimento. -----**

**G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA  
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DA REDE  
ELÉCTRICA E DE COMUNICAÇÕES NA ESCOLA EB 1 DAS FONTAÍNHAS"  
- RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Inmetro Construções, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de nove de maio corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, razão porque é considerada em condições de ser recebida definitivamente.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----**

**= QUINTA PEDAGÓGICA - INSTALAÇÃO - PROPOSTA =**

Relacionadas com este assunto foram apresentadas as seguintes informações: -----

A primeira com origem na Divisão de Educação e Ação Social do seguinte teor:-----



*"Programa Preliminar: -----*

*Justificação: -----*

*Atualmente há uma necessidade crescente de integrar no dia-a-dia da população, componentes lúdicos e pedagógicos, que permitam um contacto mais direto com a Natureza e os seus Ritmos. -----*

*Com a criação de um espaço denominado "Quinta Pedagógica", propõe-se oferecer à população de Albufeira, residente e visitante, um espaço de convívio onde o contacto com as atividades do dia-a-dia próprios de uma quinta seja possível. -----*

*Objetivos: -----*

*- Pretende-se desenvolver no local, atividades ligadas à agricultura tradicional e sustentável, com a criação zonas agrícolas, realização de workshops de doces tradicionais, como fazer pão, Plantas aromáticas e medicinais, agricultura biologia, apicultura, trabalhos de empreita, olaria, etc.; -----*

*- Desenvolver atividades relacionadas com hábitos de alimentação saudáveis; -----*

*Necessidades funcionais: -----*

*As atividades a desenvolver podem de forma simples ser desenvolvidas nos espaços existentes, pelo que apenas se prevê ser necessário Recuperar/Reabilitar as construções que já existem e a reorganização dos seus espaços Interiores, não se prevendo, por isso, que seja necessário qualquer ampliação. -----*

*É necessário proceder à vedação de todo o espaço exterior e, uma vez que se trata de uma "Quinta Pedagógica" Tradicional, sugere-se que sejam executados muros em pedra, vulgarmente chamados no Algarve de "Valados". -----*

*Prazos de Execução: -----*

*De modo a agilizar a execução das Obras necessárias sugere-se que seja lançado um Concurso do tipo Conceção/Construção, onde os vários concorrentes teriam que apresentar previamente varias soluções para o espaço, dentro dos critérios previamente estabelecidos pela autarquia. -----*

*Estima-se que todo o processo possa estar concluído no espaço de 12 meses após o lançamento do concurso." -----*

*A segunda com origem na Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento do seguinte teor: -----*

*"Avaliação S. V. n.º 41/2016 -----*

*Em face do que me foi solicitado e após a sua análise cabe-me referir que segundo a Certidão emitida em 22/11/2015 pela Câmara Municipal de Albufeira, de que se trata de um prédio misto, com a área de 14720,00m<sup>2</sup>, sito na Ataboeira, freguesia de*

Albufeira e Olhos de Água, constituído por uma parte urbana artigo matricial n.º 1814, cuja construção é anterior a 1951, tendo sido atribuído o valor patrimonial de 55 690,00 euros, em 2013/03/06, e uma parte rústica artigo matricial n.º 43, cujo valor patrimonial tributário foi avaliado em 1 371,41 euros, em 1989. -----

Tratando-se de um prédio misto, o seu valor patrimonial corresponde à soma dos valores das partes, urbana e rústica. -----

Independentemente do atrás referido e tendo em consideração o que me foi solicitado e os elementos fornecidos determinei o valor o valor patrimonial tributário tendo em consideração as seguintes premissas: -----

O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, e o facto de se tratar de um prédio urbano com partes enquadráveis em mais de uma classificação, urbana e rústica, sendo a parte principal a urbana, e a rústica meramente acessória, aplicando-se a regra da avaliação da parte principal, tendo em atenção a valorização resultante da existência da parte acessória. -----

Elementos que me foram fornecidos e recolhidos para a realização da avaliação: -----

-Tipo de Prédio-----Prédio Edificado - Propriedade total -----

-A-Área total do terreno-----14720,00 m2 -----

-Afectação-----Moradia Unifamiliar -----

-Idade do Prédio-----65 anos -----

-Valor médio de construção por metro quadrado-----482,40 euros -----

-Vc - valor base de construção para efeitos do IMI-----603,00 euros -----

(Portaria n.º 419/2015 de 31 de Dezembro).-----

-Aa - Área bruta privativa-----110,00m2 -----

-Ab - Área dependente-----22,00m2 -----

-Área de implantação do edifício no terreno-----132,00m2 -----

-Área total de construção-----132,00m2 -----

-Ca - Coeficiente de afectação-----1,00 -----

-Cl - Coeficiente de localização-----1,20 -----

-Cv - Coeficiente de vetustez-----0,40 -----

-Cq - Coeficiente de qualidade e conforto-----1,20 -----

-Coordenadas do prédio (Militar Datum Lisboa).-----X: 188 420,40 Y: 16 040,80 -----

-A - Área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação. Artigo 40.º do CIMI. -----

$A = Aa \times Ab \times Ac \times Ad$ -----

Determinação do valor patrimonial tributário - Artigo 38.º do CIMI.-----



$Vt^* = Vc \times A \times Ca \times Cl \times Cq \times Cv = 67\,090,00$  -----

- $Vt^*$  = Valor patrimonial tributário É o valor atribuído ao prédio e que é inscrito na matriz predial urbana, averbada na Caderneta Predial pelo Serviço de Finanças e serve de base para calcular o Imposto Municipal sobre imóveis. -----

Para determinação do valor de mercado considerasse, geralmente, mais 20% do valor patrimonial tributário, no presente caso o valor é: -----

$67\,090,00 \times 1,20 = 80\,508,00$  euros. -----

Este valor exprime apenas uma grandeza peculiar do bem. -----

Não é o valor de mercado, é apenas um valor de referência, o que não invalida outras abordagens em face de uma eventual oportunidade de aquisição, dado o interesse ou a necessidade da sua aquisição."-----

A terceira também com origem na Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento do seguinte teor: -----

"Face ao solicitado informa-se que: -----

1. O prédio em questão localiza-se, na carta de ordenamento do PDM (Aviso N.º 12779/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 214 — 2 de Novembro de 2015), em zona agrícola condicionada (ZAC), e na carta de condicionantes, encontra-se, sujeito ao regime da reserva ecológica nacional (REN) e ao regime da reserva agrícola nacional (RAN). -----

2. Insere-se em Classe de "Espaços de recursos naturais e equilíbrio ambiental".-----

3. As ações nas referidas zonas, regem-se pelo disposto no art.º 19.º, 23.º e Anexo IV do Regulamento do PDM (RPDM), e todas as restantes condições específicas aplicáveis."-----

A quarta subscrita pelo senhor Perito Avaliador, do seguinte teor:-----

"Após a verificação do prédio misto em referência, de acordo com os dados disponíveis, em conformidade com o regulamento actual e com as normas do IGESPAR, à exceção das etapas n.ºs 10 e 12 que fazem avaliações concretas mas diferentes do solicitado, este serviço calcula os seguintes valores -----

Zona Coberta:- Habitação e anexos -  $132\,m^2 \times 600,00\,€ / m^2 = 79,200,000\,€$  -----

Terreno con cerca de 60 árvores -  $14,720\,m^2 \times 2,000\,€ / m^2 = 29.440,000\,€$ -----

Total de construção mais terreno----- $108.640,000\,€$ -----

Mais 20% de valor de mercado----- $21.728,000\,€$  -----

Valor total calculado:  $130.368,000\,€$ "-----

O senhor presidente perguntou aos restantes membros do executivo se gostariam de conhecer o espaço que se destina à Quinta Pedagógica, na Mouraria. Disse

depois que o terreno tem cerca de um hectare e meio e que já falou com alguns dirigentes do município e também com o senhor vereador Rogério Neto, tendo todos ficado bastante agradados com o projeto. Informou ainda que a senhora doutora Manuela Lima, chefe da Divisão de Educação e Ação Social, em tempos lhe falou de um terreno por trás do Mercado Municipal dos Calços, mas que não reunia as condições necessárias ao funcionamento de uma valência deste tipo. Afirmou depois que o terreno tem uma casa algarvia com um pátio exterior com calçada antiga, tem ainda a casa do forno, galinheiros e pocilgas. -----

Todos os membros do executivo demonstraram interesse em conhecer o terreno, tendo a reunião sido suspensa para possibilitar a visita. -----

Passados cerca de trinta minutos os membros do executivo regressaram, tendo a reunião sido retomada. -----

O senhor presidente afirmou que o executivo visitou o terreno destinado à instalação da Quinta Pedagógica, tendo os seus elementos concordado que o valor de cento e cinquenta mil euros é adequado e que se deve avançar com a compra do mesmo, bem como com a realização da respetiva escritura pública de aquisição.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, manifestar concordância com a instalação de uma Quinta Pedagógica em Albufeira. Mais foi deliberado iniciar os procedimentos tendentes à aquisição do terreno com parte urbana pelo valor de cento e cinquenta mil euros. -----

#### **= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34402 de 06-10-2014; 42549 de 02-12-2014; 17881 de 08-05-2015; 29274 de 31-07-2015 e 1373 de 13-01-2016 -----

Processo n.º: Lot.º 457/1974-----

Requerente: **Cátia Isabel Silva Antunes**-----

Local da Obra: Corcovada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - alvará n.º 1/2002 -----

**Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor**





**análise.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27586 de 20-07-2015 -----

Processo n.º: **42/2015** -----

Requerente: **João Paulo Bernardo Gil das Neves** -----

Local da Obra: Valverde, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Ampliação e alteração de moradia unifamiliar -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de abril de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32254 de 27-08-2015 e 4466 de 10-02-2016 -----

Processo n.º: **53IP/2015** -----

Requerente: **José Manuel Venâncio Cortes e José Eduardo Moreira S. Fernandes de Sousa** -----

Local da Obra: Praia da Falésia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à construção de equipamento - estabelecimento de restauração e bebidas (apoio de praia) -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de abril de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo,**

e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38192 de 21-10-2015; 38507 de 23-10-2015 e 41763 de 16-11-2015 -----

Processo n.º: 672/1984 -----

Requerente: **Vagatur - Sociedade Exploração Turística e Hoteleira, Lda** -----

Local da Obra: Avenida Sá Carneiro, Edifício Ocean Drive, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício de habitação, Serviço, Comércio e Indústria para edifício de habitação, Serviço, Comércio e Indústria e estabelecimento de bebidas -----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de abril de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6199PU de 18-02-2015 e 6199 de 18-02-2015 -----

Processo n.º: 1US/2007 -----

Requerente: **Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.** -----

Local da Obra: Zoomarine - EN. 125KM 65, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Recinto improvisado (renovação) - Instalação e funcionamento e módulo pré-fabricado de apoio à actividade do recinto (Vendas de doces embalados) ----

Foi, por unanimidade, indeferir o pedido, tendo em conta o parecer técnico de dois de maio de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de dois de dezembro de dois mil e quinze. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 13669 de 13-04-2015; ECMA30425 de 10-08-2015 e ECMA6430 de 25-02-2016 -----

Processo n.º: **19/2015** -----

Requerente: **Imoretalho - Gestão de Imóveis, Lda** -----

Local da Obra: Avenida dos Descobrimentos, Urbanização Bela Vista, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de estacionamento-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta a informação técnica de dois de maio de dois mil e dezasseis e com os pressupostos constantes na deliberação de câmara de treze de dezembro de dois mil e quinze.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4806 de 12-02-2016 -----

Processo n.º: **269/1995**-----

Requerente: **Surfal - Sociedade Urbanizadora da Praia da Falésia, S.A.** -----

Local da Obra: Várzeas de Quarteira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de apoio de praia com equipamento associado denominado "Bar Falésia"-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos do parecer técnico de dois de maio de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5484 de 18-02-2016 -----

Processo n.º: **16IP/2016** -----

Requerente: **Perfilradical, Lda**-----

Local da Obra: Cerro da Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à construção de um edifício destinado a habitação bifamiliar, piscina e muros de vedação-----

**Foi, por unanimidade, deliberado transmitir os pareceres técnico e jurídico de trinta e um de março de dois mil e dezasseis e quatro de maio de dois mil e dezasseis, respetivamente.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34116 de 16-09-2015 -----

Processo n.º: **22/2012** -----

Requerente: **Gary John Pascoe Search**-----

Local da Obra: Rua Dunfermline n.º 78, Apartamentos Rodrimar, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Recinto de espectáculos e de divertimentos públicos - Bar com Karaoke e música ao vivo, denominado "Fat Cats Snack Bar"-----

**Foi, por unanimidade, deliberado solicitar à DAHUEV informação sobre eventuais reclamações de ruído no estabelecimento.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35606 de 15-10-2014 -----

Processo n.º: Lot.º 24/1974 -----

Requerente: **Galvana - Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda**-----

Local da Obra: Galvana, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição - Levantamento do alvará sem pagamento de taxa de compensação--

**Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução.**-----

**= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

**Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.**-----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e quinze minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----